



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.618, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PROJETO "UMA CRIANÇA UMA ÁRVORE".

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, propôs, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no Município de Capitão Leônidas Marques o "Projeto uma Criança uma árvore", constituído pelo fornecimento, pela municipalidade, de uma muda de árvore, frutífera ou não, a cada nascimento de filhos de pais residentes nesta cidade e para ser plantada em local apropriado.

I - A muda de árvore fornecida conforme o disposto no caput deste artigo e observada à disponibilidade da Prefeitura Municipal, será entregue ao pai ou a mãe da criança em até 30 (trinta) dias após o seu nascimento, sob pena, de após esse prazo, não mais reclamar a planta.

II - A muda de árvore será plantada em local escolhido pelos pais das crianças observadas as regras próprias de urbanismo da legislação vigente ou sugerido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, se necessário, solicitarão mensalmente aos Cartórios de Registro Civil da Comarca, listagem dos nascimentos ocorridos a fim de possibilitar o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º A árvore poderá ser identificada através de uma placa padrão, informada pela Secretaria da Agricultura na retirada da muda, contendo o nome científico e comum da árvore, bem como o nome da criança.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2022.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. <u>54</u> Data: <u>14 / 10 / 22</u> - Edição: <u>2.625</u>
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____ / ____ / ____ - Edição: _____